

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64470 /2026

**Prefeitura Municipal de Cachoeirinha**

**Secretaria Municipal de Cachoeirinha**

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa para execução do evento “Lançamento do Compromisso com a Educação”.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização e produção do evento “Lançamento do Compromisso com a Educação”.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O projeto “Lideranças por uma Educação Resiliente no Rio Grande do Sul” tem como objetivo fortalecer o compromisso e a capacidade de gestoras(es) políticas(os) e educacionais de municípios gaúchos afetados pelos incidentes climáticos recentes, a fim de que tomem as decisões imprescindíveis e garantam as condições necessárias para a regeneração das escolas, a recomposição das aprendizagens e a conquista de avanços nos resultados educacionais com consistência, resiliência e equidade.

A iniciativa ofereceu jornadas, voltadas a potencializar a ação de prefeitas(os), secretárias(os), equipes gestoras da Secretaria de Educação e diretoras(es) escolares: Jornada das Lideranças Políticas; Jornada das Lideranças da Secretaria de Educação; Jornada da Liderança Escolar.

A intenção é apoiar essas lideranças a atuarem de forma cada vez mais robusta e coesa para aprimorar políticas e resultados educacionais, visando, principalmente, à expansão do acesso à Educação Infantil, alfabetização na idade certa, ampliação do engajamento, aprendizado e desenvolvimento integral das(os) estudantes adolescentes nos Anos Finais do Ensino Fundamental e redução das desigualdades educacionais. Além disso, o Centro Lemann tem a intenção de apoiar o desenvolvimento de programas





estruturados de recomposição das aprendizagens e regeneração física, social e emocional das escolas, a fim de construir uma educação resiliente frente a eventos climáticos.

O projeto está sendo desenvolvido desde maio de 2025 e desde então, após ampla discussão com o todo grupo de lideranças, se estruturou um plano de melhoria da rede municipal de educação.

Para formalização do compromisso de execução desse plano, a Secretaria Municipal de Educação fará uma cerimônia de assinatura do compromisso com a Educação pelo Prefeito na Escola Municipal de Educação Básica Carlos A. Wilkens no dia 17 de dezembro de 2025 no turno da manhã. Neste evento, estarão presentes diversas autoridades, alunos e professores.

Esta Secretaria apresenta realização de orçamentos devido às especificidades do objeto em questão que inviabiliza a pesquisa de preços em portais de consulta.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art.6, Inciso II da LC 101/00.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a realização do evento, a ser licitado através de dispênsoa eletrônico, na sua forma eletrônica com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa de eventos, tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



- **CARACTERÍSTICAS:**

Item	Descrição	Quantidade
Pórtico de entrada e banner	Pórtico para entrada em Q15. Montagem e desmontagem de pórtico com banner em lona 3m (altura) X 4m (comprimento) com estrutura.  Arte produzida e fornecida pelo requerente.  Banner deve ser entregue para o requerente ao final do evento.	1
Plantas ornamentais	Plantas de espécies para interiores: Areca bambu e/ou palmeira – bambu, para o hall de entrada e palco.  Plantas em vasos adequados ao porte de cada uma.  Base:  Altura média de 1,5m	2
Iluminação	Refletor do tipo <b>LED PAR 64 RGBW</b> (ou similar), com controle de intensidade e cor, direcionados à parte frontal do pórtico para iluminação.	4
Painel de LED	Painel de LED P2.9 de 24m2 - 3 m x 6m  01 técnico	1
Tatame	Tatames de EVA 20mm - Azul Marinho - 1m x 1m	200
Almofada	Almofada de Chão Pufe - Azul ou Branco	50

- **FORMA DE PRESTAÇÃO:**

Será realizado um dia de evento:

DATA: 17/12/2025

**HORÁRIO:** Turno manhã

**PRAZO DE ENTREGA:**

Até as 8h da manhã do dia do evento

Local: EMEB CARLOS ANTÔNIO WILKENS – AVENIDA ANÁPIO GOMES, 289 – VILA EUNICE – NOVA CACHOEIRINHA- CACHOEIRINHA

- **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**



## DA CONTRATADA

- ✓ A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ✓ O Nota fiscal emitida pela empresa CONTRATADA, comprovando o fornecimento do objeto, deverá conter a razão social, data de entrega, bem identificação do número de inscrição estadual e CNPJ;
- ✓ A empresa CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE a respeito dos produtos fornecidos;
- ✓ Caberá à empresa CONTRATADA responsabilidade por danos em equipamentos, materiais e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, providenciando o imediato resarcimento de prejuízos causados à Prefeitura;
- ✓ Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- ✓ É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- ✓ Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- ✓ Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

## DA CONTRATANTE



- ✓ Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- ✓ Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

## **DA FISCALIZAÇÃO**

- ✓ A empresa CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento dos produtos, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma restrinjar a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- ✓ Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences,
- ✓ A avaliação dos produtos ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a incorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sansões cabíveis;

### **• HIPÓTESES DE SANÇÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL:**

- ✓ O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sansões administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:
- ✓ Advertência;
- ✓ Multa;



- ✓ Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- ✓ No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- ✓ O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.
- ✓ Os sansões previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas



nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;

- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de eventos, que viabiliza a aquisição do objeto do presente TR, conforme a demanda necessária.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.:15319





Departamento/Setor: Contratos

**Fiscalização:**

Nome: Marcos Pinheiro de Lima

Matr.:60194/1

Departamento/Setor: Padagógico

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados ao final de cada entrega, após análise e verificação da Fiscalização.

A empresa contratada obrigar-se-á a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.

Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.





A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais), conforme pesquisa de preços realizada através do Banco de preços, compatível com valores praticados pelo mercado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto neste TR, o futuro contratado será selecionado mediante processo mediante dispensa de licitação, na sua forma eletrônica. Por se tratar de uma contratação de empresa de evento, no qual as quantidades de alguns itens são personalizadas, não foi possível encontrá-la em bancos de dados de licitação. Sendo assim, foram realizadas buscas em sites de internet por empresas especializadas e após a pesquisa de preços.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

**Código Reduzido:414**

**Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2041- Manutenção DO Ensino Fundamental**

**Vínculo: 15000020 - Recursos não Vinculados de Impostos / MDE**

**Subelemento: 33390392200000000000 - Exposições, congressos e conferências**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:52 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6937914031e6>



**Código Reduzido: 467**

**Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2045- Manut. Dos Projetos Pedagógicos**

**Vínculo: 15000020 - Recursos não Vinculados de Impostos / MDE**

**Subelemento: 33390392200000000000 - Exposições, congressos e conferências**



Cachoeirinha, 08 de dezembro de 2025.

Michelli Linhares de Bastos  
Gestora de contratos  
Portaria 4610/2022

Isabel Cristina S.F Quadros  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 4499/2022

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 08/12/2025**

---

**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:52 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p6937914031e63>

